

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA (COM PRAZO)

Pregão Eletrônico nº 90015/2025 - UASG 510718

Nº Processo: 35014.242649/2024-15. Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no DOU de 11/08/2025. Objeto: Aquisição de meios auxiliares de locomoção, acessórios e outros recursos de tecnologia assistiva que não ensejam responsabilidade técnica e não são produzidos sob medida, por Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 69. Edital: 03/10/2025 das 9h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Viaduto Santa Ifigênia, 266, 5º andar, Centro, São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/510718-5-90015-2025>. **Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2025 às 9h no site www.gov.br/compras.**

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado EDUARDO ROSA DE SOUZA (RG nº 12.362.160, CPF. nº 009.640.958-40), A TITULAR DE DOMÍNIO AGRO PECUÁRIA ROSA DE FRANÇA LTDA (CNPJ. nº 49.037.302/0001-23); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Extinção de Condomínio, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por VERA LUCIA RAMOS (CPF. nº 073.971.538-01), PROCESSO 0042746-26.2019.8.26.0224. A Doutora NATÁLIA SCHIER HINDENCKEL, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUICESP 960, através do site www.argonetworkeleioes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL: Prédio Residencial na Rua Carlos Eduardo Nunes, nº 08 (atual), antigo nº 201, esquina com a Rua Araguaína, em Guarulhos/SP, com a área construída de 226,18m², e seu terreno constituído pelo lote 09-B, da quadra 32, do loteamento denominado "Jardim Rosa de França", medindo: 8,00 metros de frente para a Rua Carlos Eduardo Nunes, por 22,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados e nos fundos mede 8,00 metros, encerrando a área de 176,00m². Descrição no Inscricao Cadastral 083.45.33.0149.00.000, código do cadastro: 104943, descrito em maior área na Transcrição 1.052, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$812.000,00 - abril/2024; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$866.544,85 até 01/08/2025; DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$31.881,47 até 07/08/2025; DEBITO EXEQUENDO: R\$56.573,60 - março/2021 (fls.68/70); DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 09 de Outubro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 14 de Outubro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 03 de Novembro de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DA PREFERÊNCIA - Art. 1.322. Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as tendo, o de quinário maior. Parágrafo único. Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa a quem oferecer melhor lance, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 / (11) 98867-2402, e-mail: philipe@argoleioes.com.br; philipe_omella@yahoo.com.br. Ficando o executado EDUARDO ROSA DE SOUZA (RG nº 12.362.160, CPF. nº 009.640.958-40), A TITULAR DE DOMÍNIO AGRO PECUÁRIA ROSA DE FRANÇA LTDA (CNPJ. nº 49.037.302/0001-23); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação dos executados ANTONIO DA SILVA SEITA (RG. nº 6.001.124-5, CPF nº 635.532.288-49), e CLAUDIA CUSATI SEITA (RG. nº 33.294.140-1, CPF. nº 488.297.306-53). O Credor Hipotecário BANCO ITAU S.A. (em sucessão ao BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A); A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de COBRANÇA – DESPESAS CONDOMINAIS, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0003256-26.2020.8.26.0009, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARTIN (CNPJ. nº 67.973.768/0001-12). A Dra. FABIANA PEREIRA RAGAZZI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IX Vila Prudente/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkeleioes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUICESP nº 960, em condições que segue: BEM: IMÓVEL: A vaga de garagem, pequena, nº 2, localizada no 1º subsolo do "EDIFÍCIO SAN MARTIN, situado à Rua Barão de Juparaná, nº 72, no 26º Subdistrito Vila Prudente, com a área útil de 9,90m², a área comum de 6,12m², a área total de 16,11m² e a fração ideal de terreno de 0,2263%. Vaga essa para abrigar 1 automóvel, sendo a movimentação a cargo de manobrista. Contribuinte 044.133.0195-1. Matrícula nº 146.097 do 6º CRI/SP. Onus: Consta conforme R-5, hipoteca em favor do BANCO ITAU S.A. (em sucessão ao BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A); e conforme AV-6, registro da penhora exequenda. Obs.: Embora conste a seguinte informação na matrícula imobiliária transcrita no presente edital "vaga essa para abrigar 1 automóvel, sendo a movimentação a cargo de manobrista", ficam os interessados cientes que o serviço de manobrista não é disponibilizado pelo Condomínio Edifício San Martin. AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$30.000,00 - maio/2021; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 38.452,99 agosto/2025, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. DIVÍDA ATIVA: R\$1.641,89 até 01/07/2025; IPTU ano 2025: R\$247,68 até 01/07/2025; DEBITO EXEQUENDO: R\$ 58.899,25 até 01/07/2025, dos quais a importância de R\$13.316,07 se refere a honorários advocatícios (fls.370/377); OBS: Em conformidade com a Lei nº 4.591/64 que disciplina a constituição de condomínios em edificações e incorporações imobiliárias, fica vedada a transferência da vaga de garagem a pessoas estranhas ao condomínio, consoante preconiza o Art. 2º, § 1º e 2º, podendo a(s) vaga(s) de garagem ser(em) arrematada(s) tão somente por proprietários de unidades do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARTIN (CNPJ. nº 67.973.768/0001-12), situado na Rua Barão de Juparaná nº 72, Vila Zelina, São Paulo/SP, marcada assim a preservação da segurança do condomínio. DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 10 de Outubro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 15 de Outubro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 04 de Novembro de 2025, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizada até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% (sessenta por cento) da avaliação atualizada, ou 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas do término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones (11) 95974-0046 ou (11) 95100-0633 e e-mail: philipe@argoleioes.com.br; e philipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkeleioes.com.br. Ficando os executados ANTONIO DA SILVA SEITA (RG. nº 6.001.124-5, CPF. nº 635.532.288-49), e CLAUDIA CUSATI SEITA (RG. nº 33.294.140-1, CPF. nº 488.297.306-53); O Credor Hipotecário BANCO ITAU S.A. (em sucessão ao BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A); A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 644/2025. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Playground's infantis, para equipamento de praças públicas e áreas de lazer do Município de Tarabai/SP, com recursos estaduais provenientes da Emenda Parlamentar nº 2025.263.62625, do Deputado Estadual Rogério Santos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 169.700,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs45min do dia 29/10/2025 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 29/10/2025 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 29/10/2025 (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no site: www.tarabai.sp.gov.br. ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@tarabai.sp.gov.br. Tarabai/SP, 02 de outubro de 2025.

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA - Agente de Contratação

EDITAL - 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, e para INTIMAÇÃO do executado JOELSON DA SILVA CRUZ (RG nº 32.319.236-1, CPF. nº 321.562.708-64), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Extinção de Condomínio, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por PRISCILA DE ALMEIDA PERRUT (CPF. nº 321.566.068-26), PROCESSO 0011835-21.2025.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGON NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUICESP 960, através do site www.argonetworkeleioes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. BEM: IMÓVEL: Um Prédio Residencial com a área construída de 151,00m2, situado na Rua Manga, nº 306, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 87 da quadra D, do loteamento denominado JARDIM ALBERTINA, situado no Bairro de Bonsucesso, no perímetro urbano deste município, com as seguintes medidas e confrontações: mede 5,00m de frente para a Rua Manga; por 25,50m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja, 5,00m, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o terreno com a outra parte do lote 87 (matriculada sob nº 109.738); pelo lado esquerdo, com o lote 88, e pelos fundos confronta com a divisa de loteamento (propriedade de Vicente Azevedo), encerrando a área de 127,50m2. Matrícula nº 109.739 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos/SP. Cadastro Imobiliário sob o nº 092.71.32.0285.00.000; AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$909.548,00 - setembro/2024; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$325.334,01 - agosto/2025; DEBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$3.028,65 até 08/08/2025; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 09 de Outubro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 14 de Outubro de 2025, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 03 de Novembro de 2025, às 14:00 horas; CONDIÇÕES DE VENDA - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 70% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC), participará das hastas públicas e preções, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO PARCELADO - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção "Minha Conta" do Portal Argo Leilões. DA PREFERÊNCIA - Art. 1.322. Quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as tendo, o de quinário maior. Parágrafo único. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa a quem oferecer melhor lance, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho, e antes de adjudicada a coisa a quem ofereceu maior lance, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem afinal oferecer melhor lance, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho. DEBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documentação, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: (11) 95974-0046 / (11) 98867-2402, e-mail: philipe@argoleioes.com.br; philipe_omella@yahoo.com.br. Ficando o executado JOELSON DA SILVA CRUZ (RG nº 32.319.236-1, CPF. nº 321.562.708-64), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS – PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008121-12.2024.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(s) ESPÓLIO DE OLÍVIO NUNES DA SILVA, BELMIRO NUNES DIAS, DÁRIO APARECIDO BELLATO, ESPÓLIO DE OSMAR ARAUJO RAMALHO, JOSE MUNHOZ BONILHA e MARIA E DA SILVA, que me foi proposta uma ação de Usucapião por parte de Antonio dos Santos, Rosemir Lopes Pereira dos Santos, tendo como objeto um terreno e respectiva casa, constituído por parte do lote 1843, denominado lote 1843-B, da quadra 43, do loteamento denominado Cidade Munhoz Junior, nesta cidade de Osasco, Estado de São Paulo, medindo 5,10 m de frente para a Rua Antonio Alves Ribeiro, por 26,45 m da frente aos fundos de quem da Rua olha para o imóvel, confinando com o remanescente do mesmo lote, denominado lote 1843-A, do lado esquerdo no mesmo sítio, mede 25,40 m confinando com o lote 1844, tendo nos fundos a largura de 5,00 m confinando com parte do lote 1823, encerrando a área total de 129,63m2. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 15 de setembro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Gildo Alves do Nascimento, REQUERIDO POR Fatima Gouveia do Nascimento e outros - PROCESSO Nº1009919-81.2024.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Coelho Okida, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/07/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO DE GILDO ALVES DO NASCIMENTO, CPF. 5626293381-1, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Patrícia Gouveia do Nascimento. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. PROCESSO Nº 1077520-73.2024.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Rândala Paula Alves, brasileira, inscrita no CPF: 106.XXXXX-36 e Wilson Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF: 314.XXXXX-40, por meio da qual os requerentes intentam alterar o regime de bens de seu casamento da Comunhão Parcial de Bens para Separação Total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2024.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

ERRATA Nº 01/2025 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP informa a seguinte errata do Edital de Concorrência Nº 90002/2025, publicado em 27 de agosto de 2025, para contratação de empresa especializada em comunicação digital:

ONDE SE LÊ: - 14.3.26. As licitantes deverão apresentar o orçamento disposto na alínea "b" do subitem 14.3.25, com base: a) na verba referencial para investimento, estabelecida no Briefing do Anexo II deste Edital; b) nos valores cheios previstos na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços do Catálogo de Produtos e Serviços, disposta no Apêndice II, do anexo I, este Edital; (...) - 20.3.8. Se alguma proposta Técnica for desclassificada por não alcançar, no total, 50 (cinquenta) pontos ou se obtiver pontuação 00 (zero) em qualquer um dos quesitos ou subquesitos, a pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquestito dessa Proposta será lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da referida Subcomissão, até que expire o prazo para recursos relativos a essa fase. LEIA-SE - 14.3.26. As licitantes deverão apresentar o orçamento disposto na alínea "b" do subitem 14.3.25, com base: a) no conteúdo de referência estabelecido no Briefing do Anexo II deste Edital; b) nos valores cheios previstos na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços do Catálogo de Produtos e Serviços, disposta no Apêndice II, do anexo I, deste Edital, observado o previsto no item 17.4 deste Edital; (...) - 20.3.8. A proposta técnica, constituída pelos Involúcrulos nº 2 e nº 4, será desclassificada caso: a) Obtenha pontuação zero em qualquer um dos quesitos ou subquesitos; b) Não obtenha o mínimo de 50 (cinquenta) pontos. 20.3.8.1. A pontuação atribuída pela Subcomissão Técnica a cada quesito ou subquestito das propostas que se enquadrarem no item 20.3.8 será lançada em planilha que ficará de posse da Subcomissão, em envelope fechado e rubricado no fecho por seus membros. 20.3.8.2. A Subcomissão encaminhará à Comissão Permanente de Contratação, junto com a planilha de que trata o item 20.3.7, "d", uma via da planilha de que trata o subitem 20.3.8.1, para os fins do disposto no item 20.4, "d". FINALIDADE E FUNDAMENTO Saliente-se que a presente Errata no instrumento convocatório visa esclarecer e dar transparência ao procedimento adotado, prestigiando os princípios administrativos de eficiência, transparência e publicidade. As alterações não afetam a formulação das propostas, uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado, estando em conformidade com o previsto no art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Camila Moreno de Camargo
Presidente



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6055.2025/0001349-2 - PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/SUB.MP/2025

Objeto: Locação de impressoras Laser Monocromática, Multifuncional Laser Colorida, monocromática e Policromática, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital - Data/hora da sessão pública: DIA: 17/10/2025 às 10h00 - Local: https://www.gov.br/compras - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br e https://www.gov.br/compras (UASG-925090).



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA ITAQUERA

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo SEI 6041.2025/0003768-9 - Concorrência nº 90003/SUB-IQ/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE GALERIAS, CÓRREGOS, CANAIS E DEMAIS ELEMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - Data/hora da sessão pública: 16 de outubro de 2025 às 9h30 - Local: Subprefeitura Itaquera - Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 - Itaquera - UASG: 925014 - As empresas interessadas em participar da modalidade deverão consultar o site eletrônico http://www.diariooficial.prefeitura.sp.gov.br para consulta de Edital.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - Processo SEI: 6030.2025/0003293-8

Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, com mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos com combustível e motorista, por intermédio de 04 (quatro) equipes estimadas/mês para o período de 12 (doze) meses, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Data/Horário sessão de abertura: 20/10/2025 às 10h00 - Documentação/Retirada do Edital: https://www.gov.br/compras - UASG - 925065 - https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna pública as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/

PROCESSO: 6018.2025/0004764-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90993/2025-SMS.G

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE WEBCAMS E HEADSETS, DEMAIS PERIFÉRICOS E CABOS QUE POSSIBILITEM O USO DOS EQUIPAMENTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMPONENTES PERIFÉRICOS, INCLUINDO SUPORTE. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 17 de outubro de 2025, a cargo da 16ª CPL/SMS.

PROCESSO: 6018.2025/0099535-8 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90995/2025-SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VÁLVULA DE FALA COR ROXA, LOÇÃO CETAPHIL, HIDRATANTE PARA PERNAS E PÉS - AÇÃO JUDICIAL. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30 do dia 16 de outubro de 2025, a cargo da 4ª CPL/SMS.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PINHEIROS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SUB-PI/2025 - Processo SEI nº 6050.2025/0013371-7

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de engenharia de desobstrução e limpeza mecanizada dos dispositivos do sistema de drenagem de águas pluviais (galerias, manilhas, poços de visita, bocas de lobo, bocas de leão, tubos e conexões) por 02 (dois) equipamentos combinados hidrojato/sugador/reciclador/ extravador, caminhão pipa para reabastecimento de água, desidratação e transporte dos resíduos para aterro sanitário e serviços técnicos, telemonitoramento e relatório de diagnóstico e prognóstico dos pontos críticos incluindo mão de obra especializada, pelo período de 12 (doze) meses na área da subprefeitura de Pinheiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender à necessidade da SUBPREFEITURA DE PINHEIROS, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação - Tipo: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL - Data/hora da sessão pública: 20/10/2025 às 09h30min - Local: sede da Subprefeitura de Pinheiros na Av. Professor Frederico Hermann Junior, 595 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/ https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.gov.br/ncnp/pt-br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GESTÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90018/2025-COBES - Processo SEI nº 6013.2025/0002000-7

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de intermediação de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxis (veículos providos de taxímetro), incluindo a Categoria Comum, Comum-Rádio, Especial e Acessível, bem como as demais categorias que porventura vierem a ser criadas, via aplicativo customizável web e mobile para uso exclusivo da Prefeitura de São Paulo, com disponibilização de sistema web para apuração dos serviços prestados e geração, administração e controle de vouchers de crédito, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet - Data/hora da sessão pública: 20/10/2025 às 10h00 - Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - Download do edital: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados RTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.604.035/0001-89; e ESPÓLIO DE PAULO TULLIO ALTMAN, inscrito no CPF/ME sob nº 688.962.718-00; representado pelo inventariante PAULO HENRIQUE ALTMAN, inscrito no CPF/ME sob nº 291.699.488-28; bem como da herdeira THAIS ALTMAN, inscrita no CPF/ME sob nº 349.826.668-30; e da coproprietária MARIA CRISTINA FERNANDES SALLES ALTMAN, inscrita no CPF/ME sob nº 843.350.178-04; bem como seus cônjuges se casados forem. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO SOFISA S/A em face de RTA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA e Outro - Processo nº 1097250-46.2019.8.26.0100 - Controle nº 1652/2019, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprir escalarmente que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/10/2025 às 16:00 h e se encerrará no dia 20/10/2025 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/10/2025 às 16:01 h e se encerrará no dia 17/10/2025 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota-parte da coproprietária ou do cônjuge não executado receberá sobre o produto da alienação do bem. Ressalte-se que esta preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes. DOS DEBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da alienação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideadas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º CPC. Por fim a apresentação de proposta não suspenderá o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será apovida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 94.372 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº 33, localizado na Quadra V, da Vila Mascote, à Avenida Vila Mascote, no 30º Subdistrito Itapirapua, medindo 10,00 metros de frente para a cidade avenida, por 52,50 metros da frente aos fundos do lado direito de quem de avenida olha para o terreno, do lado esquerdo mede 52,00 metros de frente aos fundos, a nos fundos mede 10,00 metros de largura, confrontando do lado direito com o lote 34, do lado esquerdo com o lote 32, ambos os lados com imóvel de propriedade de José Gomes de Araújo e sua mulher, a nos fundos confronta com um valo velho; está localizado a 256,45 metros do canto formado pela Avenida Vila Mascote com a rua Palestina, do lado esquerdo de quem de Avenida Vila Mascote parte de Rua Palestina em direção à Rua Aparecida. Consta na Av.03 desta matrícula que a Avenida Vila Mascote denomina-se atualmente Avenida Mascote. Consta na Av.10 desta matrícula a inserção da área do terreno de 522,50 m2. Consta na Av.11 desta matrícula a construção de um prédio com 273,00 m2 de área construída, o qual recebeu o nº 1.475 da Avenida Mascote. Consta na Av.12 desta matrícula a penhora executada em 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 989.073.0047-1. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.763,47 (09/09/2025). Consta às fls. 281/291 dos autos a existência da Ação de Inventário dos bens devolvidos por PAULO TULLIO ALTMAN, processo nº 1069040-48.2020.8.26.0100, em trâmite a 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Consta às fls. 520 que o imóvel possui uma área construída de 390,92 m2. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 2.660.000,00 (Dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 769.208,70 (setecentos e sessenta e oito mil e oitenta e oito reais) de setembro de 2025. São Paulo, 10 de setembro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. Processo Digital nº 1004625-03.2021.8.26.0268. Ao Dr. Fabio Pando de Matos, Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro de Itapetcerica da Serra da Comarca de São Paulo/SP, faz saber a DANIELE GLACY DE ALMEIDA, inscrita sob CPF nº 340.464.868-48, que GILBERTO DE JESUS DA ROCHA BENTO, promove em seu desfavor AÇÃO REGRESSIVA DE COBRANÇA. Estando a executada em local ignorado, foi determinada intimação por edital, para que após o prazo de 20 (vinte) dias supra, pague o crédito exequendo no prazo de 15 (quinze) dias, com o decurso deste prazo iniciará o prazo para impugnação em 15 (quinze) dias, na ausência dos quais prosseguirá a ação com os atos executórios. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetcerica da Serra, aos 03 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião PROCESSO Nº 1006708-96.2017.8.26.0278 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itaquaquecetuba/Estado de São Paulo, Dr(a) ALEXANDRE MUNOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edvan Araújo Ribeiro das Neves ajuizou (tram) ação de USUCAPIÃO, visando Adquirir o domínio do imóvel situado na Rua Babilônis nº 185-Vila Arizonal/Itaquaquecetuba-SP pelo exercício da posse, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 27 de fevereiro de 2025. | 02, 03

Edital para conhecimento de terceiros interessados, com prazo de 10 dias. Processo nº 000295-22.2021.8.26.0462/01A MMA. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro de Poá/SP, Dr(a). Janaina Machado Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que nos autos de Desapropriação Indireta movidos por Reinaldo Paschoal e Zulmira Terezinha Costa Nicolau Paschoal, face a Município da Estancia Hidromineral de Poá, que objetivo o imóvel consistente em um terreno com 523,37m², nesta Comarca, com frente para a Estrada de Rodagem São Paulo - Rio de Janeiro, cadastro nº 432124216000100000 - PM/Poá, matrícula nº 33.642, CR1-Poá/SP, E, para levantamento das importâncias já depositadas e das que vierem a ser, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, a contar da 1ª publicação na imprensa Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do DL. Nº 3.365/41, para citação dos eventuais terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 30 de setembro de 2025. Nada Mais. Poá, 30 de setembro de 2025. | 02, 03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000847-39.2025.8.26.0450. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Piracacia, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Braga Paiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIZIMAR PEREIRA ALVES, Brasileira, RG 22.840.875-5, CPF 108.411.608-13, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Fundação Herminio Ometto, alegando em síntese: que o mandado monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 5.932,62 (agosto de 2025). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracacia, aos 23 de setembro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005990-86.2025.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO FRANCISCO PEREIRA, Brasileiro, CPF 177.487.068-16, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Allianz Seguros S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 38.467,97 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0028023-76.2025.8.26.0002. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Rogério Miranda de Souza. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028023-76.2025.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGERIO MIRANDA DE SOUZA, CPF 017786555556, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Santander (Brasil) S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 492.111,46 (juiz/25), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1009228-12.2024.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Vip Adm - Locacao de Escritorios e Servicos Ltda. Executado: Investo Capital Participações, Investimentos e Servicos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009228-12.2024.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Diego Mathias Marcussi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INVESTO CAPITAL PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36518353000125, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Vip Adm - Locacao de Escritorios e Servicos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, o prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 34.264,11, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o Executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC, indeferida a proposta, securação os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A ação pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias úteis, contados do término do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1100336-52.2024.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Mlv Construtora Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1100336-52.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NEIU DIJINO ANDRE, CPF 44728417972, com endereço à Rua Imperador Dom Pedro I, 129, Jardim Elisa, CEP 06833-170, Embu das Artes - SP e MBV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 42905234000128, com endereço à Rua Imperador Dom Pedro I, 129, Jardim Elisa, CEP 06833-170, Embu das Artes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a quantia de R\$ 307.925,45 (maio de 2025), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida nº 00330277300000035410, Operação 0277000035410300424. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1036056-16.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Kissmiss Comercio de Roupas Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1036056-16.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KISSMISS COMERCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ. 01.147.410/0001-22) e ITAMAR GOMIDE (CPF: 525.107.358-53), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 2.351.502,95 (agosto de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 385/587651. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 25/08/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1032716-48.2023.8.26.0005**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Adnalva Venendo de Souza. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032716-48.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adnalva Venendo de Souza, CPF: 15147603808 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: Contrato de crédito firmado entre as partes, com inadimplemento da parte requerida a partir da primeira parcela, o que ensejou o vencimento antecipado da dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1023672-11.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Damasco Cell Telefonía e Eletrônicos Eireli. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1023672-11.2023.8.26.0100**. O Dr. Diego Bocuhy Bonilha, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Damasco Cell Telefonía e Eletrônicos Eireli (CNPJ. 27.001.396/0001-48), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 468.439,81 (novembro de 2022), decorrente do Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 10/09/2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 03/10/2025.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

